



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de materiais de construção para eventuais e pequenas reformas e reparos na Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Tendo em vista que o imóvel onde funciona a sede da Câmara Municipal de Presidente Juscelino- MA necessita de pequenos reparos e reforma com o intuito de melhorar e ampliar as instalações do poder legislativo, torna-se é indispensável a compra de materiais de construção para atender a demanda e consequentemente propiciar um ambiente de melhor qualidade aos usuários da Câmara

3. PRODUTOS / QUANTIDADES / VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cimento Saco 50kg	UND	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
2	Areia	m ³	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	Brita	m ³	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
4	Tijolo	MILHEIRO	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
5	Coluna 6,0m (5/16)	UND	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
6	Barra de aço 10mm	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
7	Arame Recozido	kg	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	Tabuas (0,20 X 3,00m)	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
9	Prego 17/27	KG	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
10	Tubo DN 100mm	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
11	Joelho 90º	UND	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
12	Joelho 45º	UND	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
13	Torneira de parede	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
14	Torneira de bancada	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
15	Mangueira	M	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
16	Braçadeiras	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
17	Lampadas fluorescente 20w	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
18	Cabo 10mm	M	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
19	Cabo 6mm	M	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
20	Cabo 2,5mm	M	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
21	Telha Cerâmica 40,8x15,5cm	MILHEIRO	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
22	Massa corrida 18L	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
23	Tinta acrilica 18L	UND	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.955,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



Valor total: R\$ 16.955,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

4.1 O Material de Consumo mencionado neste Termo de Referência são caracterizados como produtos “comuns”, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado.

4.2 A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 24, da Lei 8.666/93 Decreto Federal de Nº 9.412/2018 e demais normas complementares.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

5.1 As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, classificada conforme abaixo especificado:

01.01.01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.000 – MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6. DAS ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 As estimativas de preços foram obtidas por meio de potenciais fornecedores.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 DE Dezembro de 2021.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

8.1. A forma de fornecimento será parcelada a contar da ordem de fornecimento, sendo a entrega de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

8.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. A contratada deverá fornecer o(s) produto(s) nos locais designados pela Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

8.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

9.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

9.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

9.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 13.1 deste instrumento.

9.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.4. A fatura/nota fiscal não aprovada pela Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

9.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da dispensa de procedimento licitatório.

Presidente Juscelino (MA), 19 de Janeiro de 2021.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA